

**RESOLUÇÃO FMMC N.º 04, de 28 de outubro de 2010.**

**O FÓRUM MATO-GROSSENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS–FMMC**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 9.111/09,

Considerando o Art.1º, §2º do Decreto N.º 2.197 de 22 de outubro de 2009 e o Art.6º §1º, §2º e §3º do Regimento Interno do FMMC;

Considerando a decisão da Plenária do FMMC em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2010, resolve:

**Art. 1º** Incluir na composição do Fórum Mato-grossense de Mudanças Climáticas as seguintes instituições:

Associação de Reflorestadores de Mato Grosso - AREFLORESTA  
Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM  
Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Pai André e Bonsucesso - COORIMBATÁ  
Instituto Naturae - INAE  
Operação Amazônia Nativa – OPAN

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário Executivo do Fórum Mato-grossense  
de Mudanças Climáticas